

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0644/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Maria Solange Figueiredo Costa Tavares, inscrita no CPF nº 274.063.935-04 e RG sob o nº 01757584-25 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERGIO LUIS CARDOSO AMARAL & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.535.842/0001-61 com sede na Rua Castro Alves, nº 44, térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr Sergio Luis Cardoso Amaral, Carteira de Identidade nº 07502045-91 SSP/BA e CPF nº 749.844.035-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretário Municipal de Administração, da constatação do consumo total LOTE: 01, itens 1, 2, 4, 5, 8, 10, 12 e 13; Lote 2, itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de placas/painéis com impressões gráficas, adesivos, faixas, banners, camisetas e correlatos, discriminados no Edital do Pregão Presencial N° **032/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos, **itens 1, 2, 4, 5, 8, 10, 12 e 13; Lote 2, itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08**, no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 21.752,04 (vinte um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)** conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 06 de dezembro de 2017.